



LEI N.º 2.987, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade abaixo especificada, um crédito adicional especial no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, na Rua Agostinho Tóffoli, trechos da Rua Ermínio Vieira do Nascimento e trechos da Rua 03, no Jardim Santo Antônio e Jardim São Francisco, com a seguinte denominação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade:..... 09 – Serviços Municipais

| FICHA ***** | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | LOCAL/CAT. ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR EM R\$ |
|----------------|---------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| 154 | 02.09.0015.452.0010.1006 | 449051 | Obras e Instalações | 300.000,00 |

Artigo 2º- O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de Convênio firmado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de agosto de 2018.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado